

## **Um perfil do trabalhador gaúcho na década de 1930**

**Beatriz Ana Loner**

Professora Associada da UFPel,

Doutora em Sociologia<sup>1</sup>

**Resumo:** Com base em uma pesquisa quantitativa, realizada a partir das fichas da Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul, entendemos possível traçar o perfil do trabalhador gaúcho em seus dados físicos e sócio-culturais. Nossa pesquisa, que já tem mais de 20.000 perfis de trabalhadores em banco de dados, pretende contribuir para o conhecimento mais aprofundado acerca de quais suas características principais para o estado gaúcho, um estado importante em termos da industrialização brasileira. A década de 1930 é considerada uma década de transição, em termos do trabalhador brasileiro, pois, para muitos analistas, é nela que ocorre uma substancial diferenciação entre o trabalhador estrangeiro, consciente e militante da república velha e o trabalhador nacional, de origem rural e ignorante quanto a história do movimento e das lutas anteriores e que, por isso, será presa fácil da ideologia trabalhista de Vargas

**Palavras chave:** carteira de trabalho - trabalhador gaúcho - leis trabalhistas

No projeto intitulado "*Perfil do trabalhador gaúcho: criação de banco de dados do acervo da DRT-RS*", formou-se um banco de dados digital, para armazenar os dados constantes do acervo da delegacia Regional do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul (DRT-RS), desde os seus inícios até 1968, atualmente sob a guarda do Núcleo de Documentação Histórica da Universidade Federal de Pelotas. Ele é composto pelas "fichas de qualificação profissional", conhecidas como "ficha-espelho" com os dados necessários para a feitura das carteiras de trabalho de cada um dos trabalhadores gaúchos daquele período. Nessa fase contamos com o

---

<sup>1</sup> A equipe do projeto também é composta pelo bolsista de Iniciação Científica da FAPERGS Emmanuel de Bem e pelo historiador Paulo Koschier, que elaboraram as tabelas com os dados. O projeto teve financiamento do *Projeto Memória do Trabalho*, CPDOC-FGV.

financiamento do concurso “Memória do Trabalho”, com o apoio do Ministério do Trabalho e Emprego e coordenado pela Fundação Getúlio Vargas – CPDOC. Além da equipe de investigadores sociais, o projeto comporta a participação de profissionais e estagiários da área de informática, responsáveis pela criação e manutenção do Banco de Dados, os professores Ana Marilza Pernas e Carlos Gill Medeiros e Lucas Dutra Nunes e Giulian Gonçalves Vivian, estagiários. Também há um bolsista de Iniciação Científica da Fundação de Amparo a Pesquisa do Rio Grande do Sul (FAPERGS), trabalhando no projeto.

O processo de digitação dos dados revelou-se extremamente moroso, pois as fichas dos primeiros anos encontram-se preenchidas manualmente, em caligrafia de difícil entendimento. Devido a isso, terminamos digitando um número muito inferior ao planejado, embora dessas, todos os dados, inclusive observações feitas pelo digitador, foram aproveitadas. O banco de dados já conta com cerca de 21.000 fichas, referentes aos oito anos iniciais (1933-1940), e trazendo dados de trabalhadores de 41 cidades do estado.

O Banco de Dados Digital criado é extremamente preciso e amplo, capaz de acondicionar todos os milhares de dados a serem digitalizados, bem como flexível e sofisticado o suficiente para permitir, quando em completo funcionamento, praticamente qualquer tipo de cruzamento dos dados entre si, o que facilitará enormemente a tarefa de análise dos mesmos. A interface digitável desse banco de dados possui cerca de 50 campos, dois deles com espaço para digitação de sinais particulares ou observações do digitador, formando um conjunto extremamente rico e interessante de combinações passíveis de análise posterior. Dessa forma, é um instrumento adequado, acessível e que pode ser infinitamente alimentado com as fichas, ano a ano e década a década, num processo quase contínuo. Contudo, o banco de dados está apresentando ainda alguns problemas no cruzamento dos dados, que estão difíceis de resolver e esse é o motivo que aqui nos restringiremos a alguns dados básicos apenas.

### **A carteira de trabalho e sua implantação na década de 1930**

Na década de 30 em que houve o processo de implantação da carteira, os dados levantados a principio contemplam 41 cidades do estado. Entretanto, a maioria dessas fichas referem-se a Porto Alegre e das demais cidades, elas aparecem esporadicamente, pois a feitura dependia da

visita do identificador, o profissional especializado na feitura das carteiras e que visitava essas regiões nos primeiros anos. Devido a isso, a maioria das fichas refere-se a Porto Alegre. Foram digitadas 20.209 fichas encontradas para os anos de 1933 a 1939<sup>2</sup>.

Dessa forma, os dados dessa época apresentam uma distorção, pois estaremos lidando com um número muito pequeno de trabalhadores, preferencialmente aqueles já empregados, pertencentes a empresas que colaboravam com o processo de identificação e com forte ênfase na capital do estado. Espera-se que com a entrada das fichas dos anos 40, a situação mude, com o cadastramento se espalhando para o interior e com dados mais representativos, por setor de emprego, para a capital.

O Ministério do Trabalho esteve presente no Estado do Rio Grande do Sul desde 1933, pois pelo decreto 23.288 foram sediadas nas capitais dos estados as Inspetorias Regionais, criadas no ano anterior. Só em 1945 (Passo Fundo) e 1948 (Pelotas) surgiram os Postos de Atendimento e Identificação no interior. Mas já antes disso, em 1940, as Inspetorias foram transformadas em Delegacias Regionais do Trabalho.

A elaboração das carteiras era atribuição do Departamento Nacional do Trabalho, criado em fevereiro de 1931, pelo decreto 19.671, com a finalidade de tomar medidas necessárias para o estabelecimento da Previdência Social. A Carteira de Trabalho surgiu no ano seguinte, juntamente com vários outros decretos, que visavam regular a jornada de trabalho de algumas categorias (comerciários e industriários) ou coibir abusos ao trabalho feminino e infantil, saídos todos no primeiro semestre de 1932. Nesse mesmo momento, foram também instituídas as Comissões Mistas de Conciliação e Julgamento, que em novembro daquele ano foram restritas apenas aos sindicalizados e, mais tarde, substituídas pela Justiça do Trabalho. Em 1933, foi concedido o direito de férias aos bancários, benefício estendido no ano seguinte aos industriários<sup>3</sup>. Embora alguns desses direitos sofressem reveses temporários, especialmente na Constituição de 1934, em sua maioria foram reafirmados durante o período do Estado Novo pelo governo e consolidados em 1942 pela CLT.

---

<sup>2</sup> Depois foram digitadas mais fichas incompletas para estes anos, mas algumas tabelas e gráficos foram feitas com este número de dados. Devido a isso, as percentagens apresentam pequenas variações.

<sup>3</sup> VIANNA, L.W. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978

Entende-se, portanto, que o estabelecimento da carteira foi parte inicial e importantíssima da legislação social para o trabalhador, pois como “criação do pós-30 e documento por excelência do novo regime, traduzia o tipo de relação entre cidadão e estado que se desejava construir”<sup>4</sup>.

A carteira, segundo seu criador, Marcondes Filho, deveria trazer direitos aos trabalhadores, mas também representava uma espécie de resumo da vida profissional do mesmo, pois ao trazer todas as anotações de onde trabalhou, se transformava também em uma espécie de sinalizador aos seus patrões. Essa dupla função continua a ser exercida até hoje. O próprio fato de não haver nenhuma anotação na carteira é interpretada como falta de experiência profissional ou de competência do candidato. No caso de trabalhadores que entraram em juízo contra seus empregadores, há hoje uma discussão entre os especialistas e advogados trabalhistas sobre *como e se* isso deve constar da carteira, pois é inequívoco que, se constar a anotação como proveniente de medida judicial, soará como um aviso, aos empregadores, de que este profissional é inclinado a buscar seus direitos na justiça, o que, provavelmente, prejudicará suas chances de conseguir novas colocações<sup>5</sup>.

O decreto nº 21.175, de 21 de março de 1932, regulamentado pelo decreto nº 22.035, de 29 de outubro do mesmo ano, estabelecia a Carteira de Trabalho e pretendia regular o trabalho para todos os trabalhadores, com mais de 16 anos, na indústria e comércio, sem distinção de sexo. Ela iniciou como opcional, mas rapidamente seria transformada em imprescindível., não só pelo seu conteúdo, mas por sua imbricação com as leis de sindicalização. Internamente, seu artigo 12º estabeleceria sua validade como documento de identidade e o 13º a transformaria em prova comprobatória em caso de conflitos entre patrões e trabalhadores. Mas é o artigo 25º que praticamente impunha sua obrigatoriedade para todos aqueles que decidissem buscar a proteção oficial nas relações trabalhistas, pois afirma que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC), “só tomará conhecimento de queixas e reclamações de empregados que possuam carteiras profissionais”<sup>6</sup>. No ano seguinte, através do decreto nº 24.694, de 12 de julho de 1934

<sup>4</sup> GOMES, Ângela. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988, p. 242.

<sup>5</sup> Sobre isso, ver MEDEIROS, Alexandre e DAVID, Sonara. Carteira de trabalho e previdência social: o dilema das anotações feitas pela secretaria do juízo. In: *Síntese Trabalhista*, n.150, ( dez. 2001), p. 41-46.

<sup>6</sup> KOSCHIER, Paulo. *Perfil do trabalhador pelotense na década de 1940 a partir das informações contidas nas Fichas de Qualificação da Delegacia Regional do Trabalho RS*. Pelotas: UFPel, Monografia ( especialização em História do Brasil), 2006.

condicionava-se a sindicalização aos empregados com carteira profissional. Por fim, na tentativa de incentivar a sindicalização oficial, o governo terminou impondo que só teria direitos aos benefícios trabalhistas (como lei de férias e aposentadoria) o trabalhador que possuísse carteira e fosse sindicalizado. Como lembra Ângela Gomes, naqueles anos: Só ‘quem tem ofício’ – quem é trabalhador com carteira assinada e membro de um sindicato legal- ‘tem benefício’<sup>7</sup>..

Por outro lado, também afirmava a lei<sup>8</sup>, que os empregadores deveriam manter livros especiais, visando a permitir que os fiscais, em suas visitas vigiassem seu cumprimento, o que terminou não acontecendo. Nos anos e décadas seguintes, a carteira assinada se tornou a aspiração de todo o trabalhador urbano, pois representava a garantia de direitos, como estabilidade, salário regular, aposentadoria e inclusão em serviços previdenciários. French<sup>9</sup> (2001) discute esta expectativa de direitos representada pela CLT e seus instrumentos, como parte integrante da “dimensão subjetiva” da legislação trabalhista em sua interpretação pelos olhos de cada trabalhador.

Dessa forma, tornou-se hábito “tirar” a carteira logo ao início da vida profissional, o que provavelmente vai atrapalhar as análises futuras pelo grande número de jovens, relativamente sem profissão, que devem começar a aparecer para as décadas seguintes. Entretanto, para a década de 1930, embora a percentagem de jovens fosse muito grande, a maioria dos trabalhadores que buscavam a carteira já eram empregados, o que permite observar melhor a variedade de profissões e estabelecimentos existentes, e, em alguns casos, até os salários.

### **O trabalhador gaúcho de carteira assinada**

Neste trabalho, vamos destacar apenas dados básicos, como sexo, cor, grau de instrução, estado civil, nacionalidade e ramos de atividade.

---

<sup>7</sup> GOMES, op. Cit, p. 194.

<sup>8</sup> BIAVASCHI, Magda. *O direito do trabalho no Brasil 1930-1942*. São Paulo:LTR-Jutra, 2004, p. 206 e207.

<sup>9</sup> FRENCH, John. *Afogados em leis. A CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. São Paulo: Perseu Abramo, 2001.

Das 20 209 fichas<sup>10</sup> encontradas para os anos de 1933 a 1939, 16.230 eram de homens (80,46%) e apenas 3.942 eram de mulheres (19,54%). Este dado pouco revela por si, pois como já foi notado, havia ainda distorções no processo de feitura da carteira, já estando incluídos dados sobre algumas confecções e tecelagens, mas outros ramos importantes, em que predominava a força de trabalho masculina, ainda ficando de fora. De toda a forma, está superior ao observado pelo censo de 1940, em relação à percentagem de mulheres empregadas no comércio e indústria em todo o estado, que era ao redor de 12 % do total de operários<sup>11</sup>.

Em relação à altura, a média masculina girava em torno de 1,68 m., enquanto a feminina era de 1,58 m. Dois indivíduos apresentaram alturas muito destoantes, de 1,99 m para um homem e de 1,97 m. para uma mulher. Em compensação, a mínima feminina foi de 54 centímetros, provavelmente de uma menina e 10 outros apresentaram altura de um metro, o que nos remete diretamente à questão do trabalho infantil.

Embora o trabalho fosse proibido aqueles menores de 14 anos nas fábricas, pelo decreto 22042 de 1932<sup>12</sup> e a carteira devesse ser feita por quem já possuía mais de 16 anos, encontrou-se um número de 2217 de trabalhadores com idades entre 13 a 17 anos. Houve também 186 fichas descartadas, com relação à idade, por apresentarem crianças, entre 3 e 12 anos pretensamente fazendo a carteira, o que pode ser resultado de erros de digitação a serem averiguados posteriormente<sup>13</sup>. Da mesma forma, apareceram trabalhadores com mais de 100 anos, um deles com 130 anos. Nestes casos, deve ser considerado que o quesito “idade” não consta da ficha cadastral, então só se chega a ela pelo cruzamento do ano de nascimento com o ano em que requereu a carteira, duplicando as chances de erro.

---

<sup>10</sup> O número real de fichas, para cada dado a ser apresentado, pode variar, no sentido que, em muitas delas, faltam determinados quesitos, por motivos diversos. De toda a forma, as porcentagens foram feitas sobre o total assinalado acima.

<sup>11</sup> Todos os dados sobre o Censo de 1940 foram retirados de FEE- *De província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul* Porto Alegre: Ed. FEE, 1986.

<sup>12</sup> Isso foi estendido a todo o tipo de trabalho e reiterado nas Constituições de 1934 e 1937.

<sup>13</sup> Não é por uma questão de ingenuidade, de considerar que a lei estivesse sendo cumprida, mas apenas de estranhar porque a carteira seria feita para menores que, segundo a própria lei, não poderiam fazê-la. Além disso, algumas dessas fichas apresentam o trabalhador com três a sete anos.

**Tabela 1 -**

**Idade dos trabalhadores para a cidade de Porto Alegre**

Número de fichas no banco de dados: 20509  
Número de fichas encontradas: 14.092 (68,711%)

Idade	Quantidade
não informados	100
entre 3 e 12 anos	186
entre 13 e 17 anos	2217
entre 18 e 22 anos	3117
entre 23 e 26 anos	1961
entre 27 e 30 anos	1669
Entre 31 e 35 anos	1537
Entre 36 e 40 anos	1201
Entre 41 e 45 anos	768
Entre 46 e 50 anos	622
Entre 51 e 59 anos	492
Entre 60 e 69 anos	154
Entre 70 e 79 anos	30
Entre 80 e 89 anos	6
Entre 90 e 134 anos	32

Pela tabela acima, vê-se que a maioria são jovens, muito jovens ou ainda definidos como crianças, pois somando todos entre 13 a 22 anos tem-se 5.334 trabalhadores, quase a mesma proporção que existe entre aqueles de 23 e 35 anos, que é de 5.167 indivíduos. Já os que poderíamos considerar como trabalhadores de média idade, aqueles de 36 a 50 anos (especialmente considerando-se uma sociedade em que vários medicamentos vitais para o prolongamento da saúde humana ainda não haviam sido difundidos, entre eles a penicilina) somam apenas 2591, e a diminuição, a partir de então, é espantosa, como pode-se ver pela tabela acima.

Quanto ao estado civil, os solteiros eram a maioria, fato que também se explica pela enorme quantidade de jovens dessa amostra, embora seja interessante, posteriormente, se averiguar qual a percentagem de elementos mais velhos e solteiros, pois há indicativos de que no início da república, muitos não se casavam por não terem uma situação financeira suficiente para sustentar uma família. Ressalta-se a quantidade relativamente grande de mulheres viúvas que trabalham, em relação ao total feminino, enquanto os para os homens, a viuvez não é critério para trabalhar

ou não. De acordo com a moralidade da época, pode-se também observar que os separados eram praticamente inexistentes, e que poucas mulheres casadas estavam ocupadas fora do lar, comparativamente ao total de homens casados.

**TABELA 2- Estado civil (RS)**

	TOTAL HOMENS	TOTAL MULHERES	TOTAL GERAL	%
SOLTEIROS	8.954	2.760	11.714	57,96
CASADOS	6.827	826	7.653	37,86
VIÚVOS	351	337	688	3,40
SEPARADOS	17	4	21	0,1
N. INFORMADO	81	15	96	0,47

Do universo total analisado, 6 408 trabalhadores (31, 70%) tinham filhos, sendo que, destes, apenas 797 eram mulheres. Por sua vez, entre essas mulheres, 69 eram solteiras, sendo 43 brancas, 6 pretas e 20 pardas. Quanto aos demais dependentes, não se levantou estatisticamente esse número, mas sabe-se, pela análise das fichas, que era elevado, aparecendo além de esposa e filhos, frequentemente a responsabilidade com pai, mãe, irmãs, sobrinhos e outros agregados. Torna-se difícil encontrar, nestas fichas, aqueles que não tem responsabilidade de prover o sustento de outrem.

**TABELA 3 Tipo de emprego dos trabalhadores no estado**

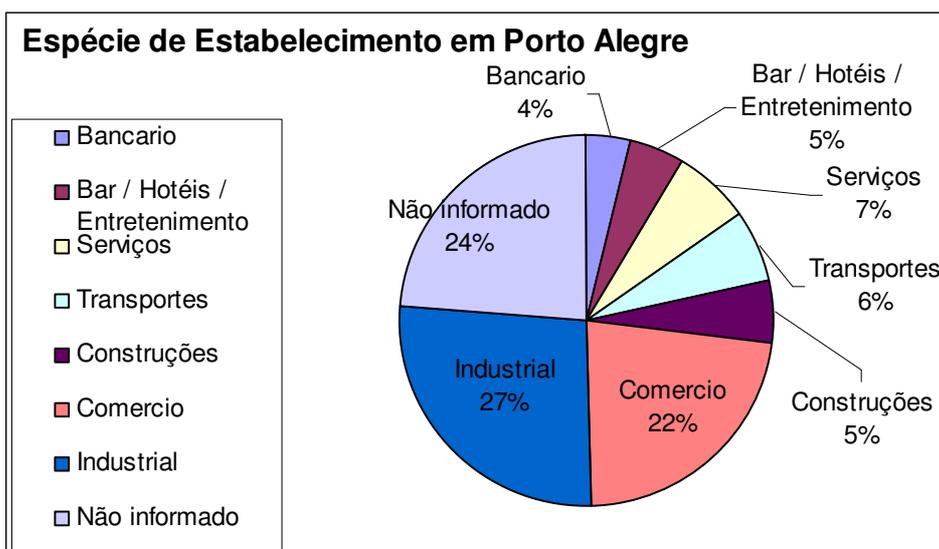
Espécie	TOTAL	%
Comércio	3.177	15,75
Indústria	7.668	38,01
Serviços	4.631	22,95
N/informado	3.480	17,25
Autônomo	23	0,11
Indústria ou comércio	902	4,47

Rural	289	1,43
TOTAL	20170	99,8

Quanto ao setor de atividade, vê-se que o ramo industrial é, de longe, aquele em que a carteira se implantou mais rapidamente, seguida pelo comércio e serviços, que corresponde a maioria dos demais empregados cadastrados da amostra. O tópico indústria ou comércio embora impreciso, teve que ser utilizado, pois, as vezes, o identificador usou o nome do grupo ou estabelecimento empresarial, não deixando claro se o funcionário trabalhava na indústria ou no comércio dentro desta empresa.

Apenas para a cidade de Porto Alegre da qual encontramos 14.085 fichas temos dados mais particularizados do setor em esses trabalhadores estavam alocados, ocorrendo um deslocamento do impacto da indústria, que é suplantada pelos setores de serviços e pelo comércio. Além disso, há uma percentagem expressiva de desempregados, ou dos quais foi impossível determinar o ramo da firma, como pode-se observar no gráfico abaixo.

**Gráfico 1- ~Empregados por ramos na capital**



O grau de instrução dos trabalhadores gaúchos não era mau, pois aparecem apenas cerca de 14% de analfabetos e 7,5% tem o curso secundário, técnico ou superior, como pode-se ver na tabela 4.

**Tabela 4- Grau de instrução (RS)**

Grau	total	%
primário	15.432	76,5
analfabeto	2.781	13,79
secundário	1.376	6,82
N/informado	459	2,28
superior	123	0,61
técnico	1	0,01

As formas de interpretar estes dados são múltiplas, e antes que nos congratulemos com mais esta “especificidade” gaúcha, é bom lembrar que, entre as empresas com maior número de empregados cadastrados até aquele momento, estavam dois bancos, uma livraria, a viação férrea e empregados públicos municipais de vários tipos, além da companhia de bondes urbanos. Outra questão é que, dos dados constantes na carteira, este é um dos que dá margem a maior imprecisão, pois “primário” não significa que o indivíduo em questão, tenha terminado este grau de ensino, e sim apenas que cursou algum de seus anos e é alfabetizado. Devido a isso, nas novas fichas utilizadas a partir de 1943, esta informação vai ser substituída por: “sabe ler/sabe escrever”.

### **Cor e nacionalidades**

Quanto à cor, as porcentagens encontradas pelo Censo de 1940 para o estado, eram de 88,66% de brancos; 6,64% de pretos; 4,61% de pardos, além de pequeno número de amarelos e de cor não declarada. Em contraposição, para os operários de carteira assinada da década de 1930, havia 16. 931 operários de cor branca (83,93%), apenas 893 de cor preta (4,42%) e 2.348 de cor parda (11,63%), o que leva a considerar que o número de pretos e pardos empregados e

com carteira, chega a 16,5% para o Estado, maior, portanto, que a encontrada pelo censo. Uma das explicações óbvias do fato, é que os negros e pardos se concentravam exatamente entre os trabalhadores, então, não há surpresa em seu maior número entre aqueles de carteira assinada.

Na verdade, a maior concentração dos elementos brancos estava justamente nas zonas coloniais, o que reflete um pouco sobre Porto Alegre, mas não tanto como se poderia esperar. Contudo, ainda há que esperar os resultados da próxima década, para ver qual o padrão para o estado. Consultando apenas os dados dos trabalhadores que solicitaram sua carteira em Porto Alegre, viu-se que o número de trabalhadores pretos e pardos encontrados na capital foi, respectivamente, de 595 e 1397, para 12.068 brancos. Utilizando apenas estes dados, sem levar em conta as fichas daqueles que não informaram a cor, chegamos a proporção de 85,83% de indivíduos brancos para a capital, um pouco menos do total do estado. É um bom resultado para uma capital cujas vizinhanças estão plenas de zonas coloniais de imigração alemã ou italiana e que também terminou por atrair imigrantes europeus de outras nacionalidades, como pode se ver a seguir. Entretanto, este não pode ser o parâmetro para o estado, pois houve zonas, especialmente da campanha, com grande quantidade de trabalho escravo no Império e que ainda não haviam sido representadas devidamente nestes dados. Uma amostra pode ser dada com a pesquisa realizada com as fichas do município de Pelotas para a década de 1940 em que Paulo Koschier (2006), chegou a uma percentagem de 19% de afro-descendentes naquela cidade com carteira assinada, o que é compatível com a situação histórica da cidade, possuidora de grande número de escravos no império e com relativamente poucas colônias de descendentes europeus.

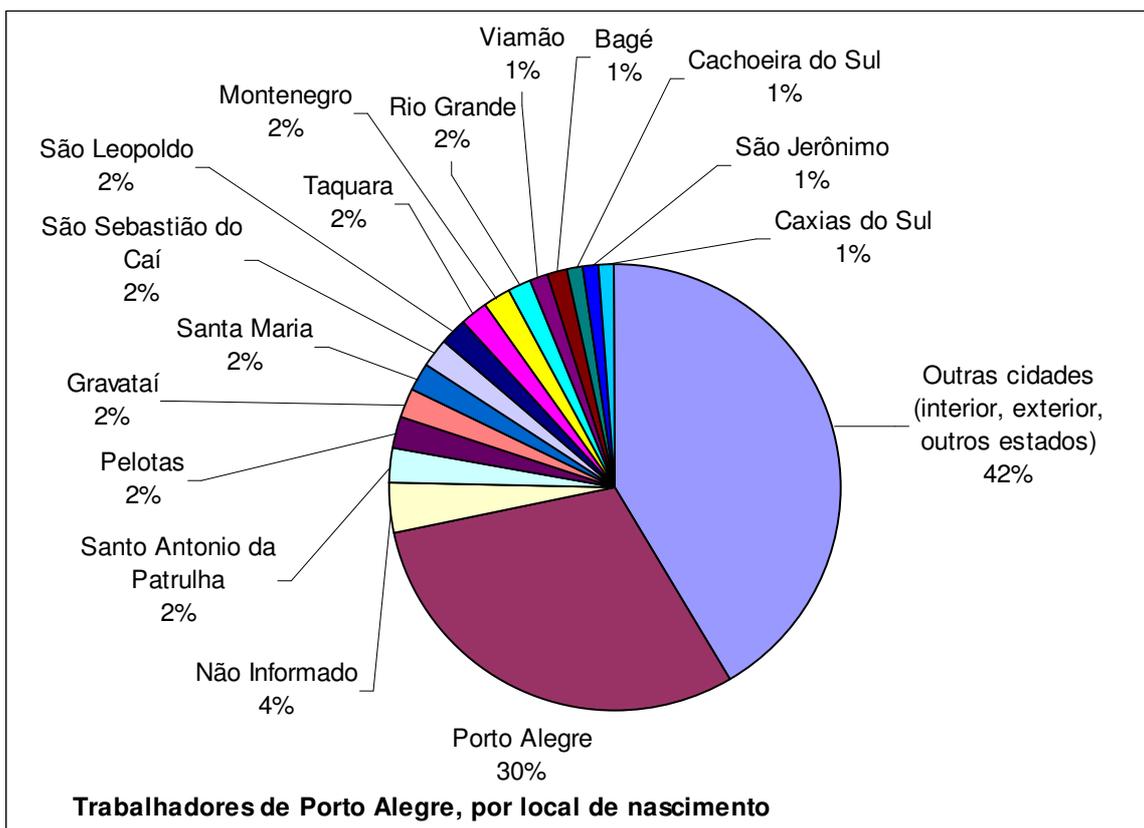
Ainda quanto à origem desses trabalhadores: sobre o total de 20.209 fichas, temos 18.066 nascidos no Brasil, correspondendo a 89,56%, e 10, 44% no exterior, dos quais 1.752 são europeus (8,66%) .Dos brasileiros, temos 4.389 que nasceram na capital (21, 71%) e mais 15,43% que nasceram em cidades mais industrializadas ou próximas a Porto Alegre, o que dá um total de 37,14% de operários que sempre viveram em centros urbanos. Somando-se a isso o total de estrangeiros, vê-se que quase 50% dos trabalhadores neste momento, têm origem urbana, não

conformando o padrão “operário nacional, rural e despolitizado”, que emergiu das análises sociológicas da década de 1960, com Azis Simão e Albertino Rodrigues<sup>14</sup>.

---

<sup>14</sup> SIMÃO, Azis . **Sindicato e estado**. São Paulo: Dominus, 1966 e RODRIGUES, José Albertino. **Sindicalismo e desenvolvimento no Brasil**. São Paulo: Difel, 1968.

**Gráfico 2-  
trabalhadores de Porto Alegre por local de nascimento**



Das cidades aí representadas, temos algumas com centros industriais desenvolvidos ou forte comércio, como Rio Grande, Pelotas, Santa Maria, São Leopoldo e Caxias, sem esquecer ainda dos trabalhadores estrangeiros, também concentrados em torno a capital.

Quanto aos estrangeiros encontrados, seu total para o estado era de cerca de 10% com 2085 indivíduos<sup>15</sup>, dos quais a maioria vinha do continente europeu e os demais, da Argentina e Uruguai, com pequeno número de africanos e asiáticos. A maioria se concentrava em Porto Alegre, empregada em diversas profissões, segundo tabela abaixo.

<sup>15</sup> Aqui, temos um exemplo de falta de concordância dos dados, pois antes, havíamos utilizados 20209 fichas e nesta última percentagem se está usando o total de 20509 fichas.

**Tabela 5- ocupações dos estrangeiros que fizeram carteira em Porto Alegre**

Profissão	Número de fichas	Número/Resultado
Outras	584	30,48%
Comércio	222	11,38%
Servente	188	9,77%
pedreiro	93	4,83%
Carpinteiro	89	4,62%
Mecânico	88	4,57%
Marcineiro	71	3,69%
Metalúrgico	46	2,39%
Costureira	44	2,29%
Alfaiate	41	2,13%
Polidor	35	1,82%
Tecelão	35	1,82%
Fiandeira	32	1,67%
Garçom	31	1,61%
Mineiro	23	1,20%
Chauffeur	22	1,15%
Padeiro	21	1,09%
Eletricista	19	0,99%
Magarefe	19	0,99%
Tanoeiro	19	0,99%
Confeiteiro	18	0,94%
Estivador	18	0,94%
Esmaltador	17	0,88%
Empacotador	16	0,93%
Guarda Livros	14	0,73%
jornaleiro	14	0,73%
pintor	14	0,73%
Bancário	13	0,68%
Engarrafador	12	0,62%
Ferroviário	12	0,62%
Torneiro	12	0,62%
Barbeiro	11	0,57%
Escriturário	11	0,57%
Sapateiro	11	0,57%
Músico	10	0,52%

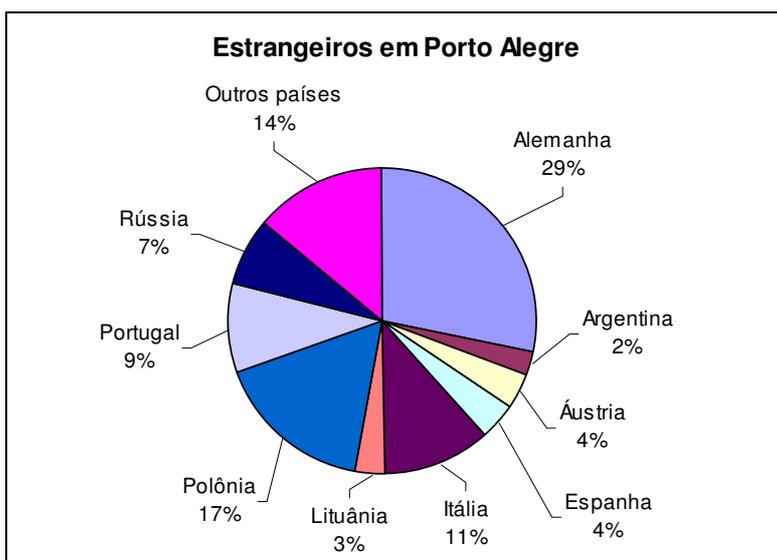
Este pequeno número de imigrantes para um dos estados com a maior taxa de população européia do país esta também condicionada por alguns fatores que afetam diretamente os

trabalhadores. Não devemos esquecer que durante esta década vigorou a chamada “lei dos dois terços”, uma das primeiras do governo surgido depois de 1930, e que obrigava as empresas urbanas a possuírem dois terços de empregados brasileiros em seus quadros. Além disso, a partir de 1928 não foi mais incentivada a vinda de colonos, e restrito o acesso ao país daqueles que vinham na terceira classe dos navios, excetuando-se apenas os que tinham destino a atividades agrícolas. Ainda na década de 1930, vai ser instituída política de quotas para os imigrantes, todas medidas tomadas a pretexto da defesa do proletariado nacional, mas na verdade, com outros intuitos, como a preocupação com elementos subversivos, a inibição da entrada de elementos considerados indesejáveis etnicamente, etc.

No caso do Rio Grande do Sul, a percentagem de estrangeiros correspondia apenas a 2,73% do total da população gaúcha no censo de 1940, enquanto que entre os grupos de trabalhadores com carteira assinada eles eram cerca de 10,44%, compondo, portanto, uma significativa fatia dos trabalhadores, maior ainda no caso de Porto Alegre. Comparando-se esta com a situação de Pelotas, para a década de 40, vê-se que naquela cidade, sua presença nas empresas acompanhou a média estadual, com 3% apenas de estrangeiros (KOSCHIER, 2006).

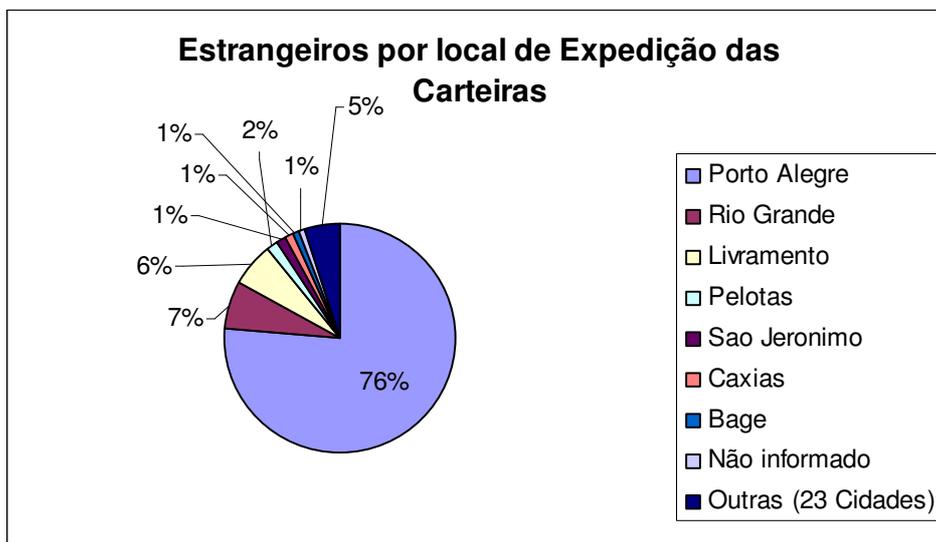
### Gráfico 3-

#### Proveniência dos estrangeiros com carteira assinada na capital



Conforme as fichas sobre Porto Alegre, os alemães eram mais empregados em indústrias, bem como poloneses, russos e austríacos, enquanto italianos e portugueses tinham uma presença mais fragmentada no setor industrial e mais concentrada em serviços. Tudo isso dentro da pequena amostra de sua presença entre os trabalhadores já cadastrados para receber a carteira, o que, como já foi referido, compõe ainda um quadro precário do trabalhador rio grandense, ou mesmo, porto alegreense.

**Gráfico 4 – local de solicitação das carteiras de trabalho por estrangeiros.**



Este gráfico foi colocado apenas para reforçar a questão da mais forte presença de estrangeiros na capital do estado, pois é fácil de entender que a carteira será preferencialmente solicitada no local de moradia do imigrante, ou próxima ao mesmo.

**Tabela 6 - Estrangeiros – data de chegada ao Brasil**

Períodos	Total	%
De 1855 a 1879	168	8,5
De 1880 a 1899	682	33,49
Após 1900	851	41,79
N. Informado	335	16,45

Nas fichas, os dados sobre os estrangeiros eram feitos com maior cuidado pelos identificadores, pois havia um local específico e mais detalhado para preenchimento dos dados sobre os estrangeiros, inclusive nominando todos os possíveis filhos brasileiros. Mesmo assim, há dados que chamam a atenção nesta tabela. O principal é a idade que deveriam ter aqueles mais antigos, pois se a pessoa veio ao Brasil em 1857, isso significa que em 1934, ela teria que ter, pelo menos mais de 77 anos (isso no caso de ter vindo quando criança de colo) e ainda estaria trabalhando, pois foi tirar sua carteira. Não é impossível, mas é preocupante. Para o futuro, pretendemos investigar se houve algum erro de digitação de dados nas fichas, ou se o número se confirma, o que também continua a ser preocupante, não mais em termos metodológicos, mas sociais.

Não é possível concluir-se nada ainda, pois como vimos, os dados já são definitivos para a década de 1930, pois representam o total de carteiras feitas no estado gaúcho nos sete anos desde sua implantação, mas alguns deles, como a disparidade das idades precisam ser investigados e outros dados serão muito mais úteis quando pudermos fazer os cruzamentos necessários.

### **Referências bibliográficas**

- BIAVASCHI, Magda. *O direito do trabalho no Brasil 1930-1942*. São Paulo:LTR-Jutra, 2004, p. 206 e207.
- FRENCH, John. *Afogados em leis. A CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. São Paulo: Perseu Abramo, 2001.
- FEE- 1986. *De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul: censos do RS-1853-1950*. Porto Alegre: Ed.FEE.
- GOMES, Angela . 1988. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro: IUPERJ.
- KOSCHIER, Paulo. 2006. *Perfil do trabalhador pelotense na década de 1940 a partir das informações contidas nas Fichas de Qualificação da Delegacia Regional do Trabalho-RS*. Pelotas, UFPEL, Monografia (Especialização em História do Brasil), 35 p.
- MEDEIROS, Alexandre e DAVID, Sonara. 2001. Carteira de trabalho e previdência social: o dilema das anotações feitas pela secretaria do juízo. IN: *Síntese Trabalhista*, n. 150, dez., p. 41-46.
- RODRIGUES, José Albertino. 1968.*Sindicalismo e desenvolvimento no Brasil*. São Paulo: Difel.

SIMÃO, Azis . 1966. *Sindicato e estado*. São Paulo: Dominus.

VIANNA, Luiz Werneck. 1978. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.